

-----**ATA N.º 03/2024**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024** -----

----- No dia doze de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 5 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para felicitar a Associação de Carnaval da Bairrada e todas as IPSS do Concelho pelo brilhante Carnaval da Criança que ocorreu no domingo, dia 4 de fevereiro. Disse ainda que no dia 11 de fevereiro o tempo não ajudou, esperando que nos dias 12 e 13 as condições melhorem e sobretudo que seja possível que os desfiles tenham a qualidade que os caracteriza e que simboliza a Mealhada. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador Jose Calhoa a propósito de uma sua intervenção anterior sobre as obras na Rua do Ribeiro, em Barcouço, nomeadamente o facto de ter sido abordado por um proprietário de um terreno nessa mesma rua. Disse que o Senhor Presidente tinha afirmado que os serviços iriam contactar com o proprietário para tentar resolver a situação, no entanto, e

de acordo com o proprietário, o mesmo ainda não foi contactado por ninguém pelo que disse que não tinha outra solução que não fosse resolver o assunto “à sua maneira”. O Senhor Vereador questionou se os serviços contactaram ou não a pessoa em causa. -----

3) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa para salientar já ter chamado a atenção para o estado de abandono do Parque do Lago do Canedo, o qual oferece perigo para pessoas e animais. Disse que se de momento o tempo inviabiliza que se façam os trabalhos de limpeza e manutenção, devem, pelo menos, ser tapados os lavadouros, pois poderá ocorrer algum dissabor. -----

4) O Senhor Vereador José Calhoa voltou a intervir para informar que não recebeu cópia do protocolo assinado com o Ministério da Saúde referente à transferência de competências na área da saúde, conforme tinha solicitado. ---

5) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para referir que numa recente visita à Mata do Bussaco verificou que o troço municipal de acesso à Porta de Serpa está num estado muito degradado, a precisar de uma intervenção a nível de limpeza e pavimento. Disse que é um mau cartão de visita para os visitantes da Mata, que se deparam com aquela degradação. Disse também ter constatado que as antigas garagens do Palace, que eram um património danificado e ameaçavam ruir, agora são quatro meias paredes no ar rodeadas de escombros e de um amontoado de ferro, mesmo em frente à mítica fachada neomanuelina do Palace e do célebre jardim. Disse que numa das anteriores reuniões, e já depois da intervenção inicial na obra, o Senhor Presidente disse que o projeto estava a ser revisto e que após essa revisão seria lançado um novo concurso, tendo referido que nem no plano de atividades nem no orçamento 2024 consta qualquer rubrica aberta, pelo que questionou se as situações referidas são para se manter assim, ou se o estado de desprezo e abandono será para alterar num curto espaço de tempo. -----

6) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa manifestando a sua preocupação ao ter tomado conhecimento da situação que vive o Centro

Social Ventosa do Bairro, com utentes entre 80/90 anos, que estão expostos ao ruído e a todos os outros inconvenientes das obras em curso. Disse ter sido informado que solicitaram ajuda, mas que “todas as portas se fecharam”, inclusivamente a da Câmara Municipal, quando a verdade é que a Câmara dispõe de instalações que poderia ceder para resolver o problema, pelo que já equacionam procurar na Curia um local, o que, caso aconteça, será uma humilhação e uma vergonha para todos. O Senhor Vereador questionou se havia disponibilidade por parte da Câmara Municipal para reunir com a Direção do Centro e chegarem a um acordo. -----

7) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa lamentando o corte feito no lanche do Carnaval Sénior, sendo que já era uma tradição e um convívio intergeracional entre os vários utentes das várias IPSS do Concelho. Disse que o impacto foi minimizado pelo facto das IPSS levarem alguns géneros alimentares e terem feito um lanche partilhado. -----

8) Interveio o Senhor Presidente que ressaltou a qualidade inigualável do Carnaval da Criança, referindo que estão de parabéns todos os envolvidos, nomeadamente a Associação de Carnaval, as IPSS, o Agrupamento de Escolas e o Serviço Social e Setor da Educação da Câmara Municipal da Mealhada. No que se refere à Rua do Ribeiro, disse que foram dadas instruções aos serviços no sentido de contactarem o proprietário, e que iria fazer o ponto da situação. Quanto ao Parque do Lago, no Canedo, disse que o Parque está de facto a necessitar de obras, situação que se verifica há já algum tempo e informou estar prevista uma limpeza para o próximo mês de março. Quanto ao protocolo com o Ministério da Saúde comunicou que iria ser enviado ao Senhor Vereador José Calhoa nesse mesmo dia. No que respeita ao acesso às Portas de Serpa referiu que a situação não é de hoje e que há necessidade de intervenção, mas tudo a seu tempo, porque não é possível fazer tudo de uma vez. Quanto às garagens do Palace, referiu que quem contratou o projeto foi a Fundação Mata do Bussaco e o mesmo precisa de ser revisto, mencionando que o assunto estava em análise. No que se refere ao Centro Social de Ventosa do Bairro, disse que

recentemente abordou o assunto com o Presidente da União de Freguesias e já foi disponibilizado um espaço para o Centro Social utilizar. O Senhor Vereador José Calhoa sugeriu a utilização do espaço da Casa da Juventude, tendo o Senhor Presidente dito que tal não seria possível dado que existe o projeto da instalação do espaço de cowork. O Senhor Vereador José Calhoa disse que se estava a referir somente ao espaço da garagem e questionou porque é que estão lá duas associações atualmente a utilizar o espaço, tendo o Senhor Vereador Hugo Silva informado que seria precisamente o espaço da garagem que iria ser para já intervencionado e a outra parte subsequentemente. O Senhor Presidente disse que a solução é a utilização do espaço já disponibilizado pela Câmara Municipal, que apesar de não ser o ideal, é o possível. Quanto ao Carnaval Sénior, o Senhor Presidente disse que a realização do lanche partilhado foi uma iniciativa e decisão das próprias IPSS. -----

9) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que questionou se o Concurso Publico Internacional do REVIVE já tinha sido aberto, tendo o Senhor Presidente respondido negativamente e informado que se está a aguardar até à tomada de posse do novo Governo. -----

10) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro sobre o pedido que fez quanto ao envio das atas do Conselho Municipal de Proteção Civil, o que não foi satisfeito, tendo o Senhor Presidente informado que seriam disponibilizadas depois de aprovadas na próxima reunião do Conselho Municipal de Proteção Civil. -----

11) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos sobre a Gala do Desporto, e deu os parabéns a todos os vencedores, a todos os nomeados, ao desporto em geral no Concelho da Mealhada e praticantes mesmo fora do Concelho da Mealhada. Salientou o empenho dos colaboradores de vários departamentos da Câmara Municipal na preparação da gala, aos quais agradeceu pela disponibilidade. -----

12) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que deu uma palavra de incentivo às Escolas de Samba e Associação de Carnaval da Bairrada, referindo

que infelizmente o curso de carnaval que devia ter ocorrido no domingo foi cancelado devido às condições climatéricas, e fez votos para que estivessem reunidas as condições para que os cursos de segunda e terça possam sair pelas ruas da cidade e que corra tudo bem. O Senhor Presidente disse que tanto o Carnaval da Criança como o Trapalhão tinham corrido muito bem, pelo que convidou todos a estarem presentes no curso noturno de segunda feira e no curso de terça feira. A Senhora Vice-Presidente associou-se à manifestação de força e solidariedade para com a Associação de Carnaval, Escolas de Samba e todos os envolvidos na organização do Carnaval, mencionando ser confrangedor trabalharem durante tantos meses e depois não conseguirem que o curso saia para a rua. Disse ainda acreditar que segunda e terça feira vai ser possível ver o excelente trabalho desenvolvido pelas Escolas e restantes envolvidos. A Senhor Vice-Presidente deu ainda os parabéns à Associação de Carnaval pela excelência do Carnaval Trapalhão, referindo que já há muito tempo que não se via uma festa tão grande no centro da Mealhada, e agradeceu a todas as IPSS, ao Agrupamento de Escolas da Mealhada e a todas as famílias envolvidas no Carnaval da Criança. O Senhor Vereador Hugo Silva deu uma palavra de apreço ao esforço e empenho dos milhares de pessoas que durante todo o ano trabalham para produzir o Carnaval. -----

13) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para dar uma nota de pesar pelo falecimento da mãe do funcionário Vitor Machado. Deu ainda outra nota de pesar pelo falecimento do Enfermeiro Artur Lousado, pai do Senhor João Lousado, membro da Assembleia Municipal da Mealhada, deixando uma palavra de apreço pela sua vida, obra e entrega à comunidade e um abraço sentido a toda a família. O Senhor Presidente disse que todos acompanhavam as palavras do Senhor Vereador Hugo Silva. -----

14) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 27, datado de 9 do mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 5.822.442,31€; -----

- Operações não Orçamentais: 777.940,17€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. ATAS N.ºS 01/2024 E 02/2024 – REUNIÕES DE 15/01/2024 E 29/01/2024: ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 01/2024, da reunião ordinária pública de 15/01/2024, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. Não participou na votação o Senhor Vereador Rui Marqueiro, por não ter estado presente na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar a aprovação da Ata n.º 02/2024, da reunião ordinária pública de 29/01/2024, para a próxima reunião. -----

2. DESTINATURE - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NATUREZA – CONTRATO DE CONSÓRCIO – ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE INATURE 2030 (MGD N.º 1666): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração do Contrato de Consórcio da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature 2030. -----

3. FLORIVAL JOSÉ MALDONADO - PISTA DE CARRINHOS DE CHOQUE – FESTEJOS CARNAVALESÇOS 2024 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2351): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado por Florival José Maldonado, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 02/02/2024, que aprovou o pedido de isenção de taxas referente à instalação de recinto itinerante "Pista de Carrinhos de Choque" e Licença Especial de Ruído, no âmbito dos Festejos Carnavalescos 2024. -----

4. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – LICENÇA ESPECIAL DE

RUÍDO – CARNAVAL 2024 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2365): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Associação de Carnaval da Bairrada, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 02/02/2024, que aprovou o pedido de isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído, no âmbito dos Festejos Carnavalescos 2024. -----

5.ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO – TENDA – CARNAVAL 2024 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2366): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Associação de Carnaval da Bairrada, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 02/02/2024, que aprovou o pedido de isenção de taxa referente à instalação de Recinto Improvisado – “Tenda e Estrado”, no âmbito dos Festejos Carnavalescos 2024. ---

6.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 18/2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DA CULTURA (MGD N.º 1323): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 18/2024 de 02/02/2024, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº18/2024 -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DA CULTURA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada

pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Técnico Superior na área da Cultura, afeto ao Setor da Cultura do Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

3. O respetivo posto de trabalho está previsto na 2ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 11 de setembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 20 de setembro de 2023;

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2023, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias,

relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal

comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Técnico Superior na área da Cultura, para integrar no Setor da Cultura, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Licenciatura em Produção Cultural/Gestão Cultural/Estudos Artísticos. -----

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, e demais funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante do anexo à LTFP, nomeadamente: -----

Pesquisa, planeamento, programação, produção e avaliação de atividades culturais, aplicando métodos e processos de natureza técnica e científica específicos da gestão cultural. Dinamização da área da cultura, captação e organização de eventos, articulação com outras entidades, nomeadamente, municípios ou outras entidades públicas e privadas, negociação e implementação de programas e projetos nas áreas da cultura; Gestão e curadoria de projetos artísticos e culturais, com ativação de públicos e desenvolvimento com impacto na região; Sensibilização a população local para o enriquecimento cultural da região, valorizando a cultura como uma componente fundamental do desenvolvimento pessoal e comunitário; Apoio à atividade das associações culturais e acompanhamento da atividade desenvolvida pelos agentes culturais do concelho; Apoio no planeamento e na gestão dos diversos equipamentos culturais municipais, de modo a promover a sua dinamização com a devida sustentabilidade; Apoio técnico na definição e execução de políticas na área da cultura, designadamente no domínio da mediação/difusão do património museológico e arqueológico e conceção e realização de ações de extensão cultural; Angariação de parcerias, nacionais e internacionais, para desenvolvimento e ativação dos públicos e dos projetos artísticos e culturais; Conceção, produção e promoção e avaliação de projetos, produtos e eventos culturais, assim como parcerias com estruturas associativas e culturais; Produção, edição e exposição de conteúdos, escritos, visuais e orais, gestão de informação, plataformas digitais e redes sociais, com sentido crítico e estético. -----

Posição remuneratória de referência: 1.385,99€, correspondente à posição remuneratória 1 nível 16 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Dora Maria da Silva e Matos, Chefe de Setor de Cultura; -----

1.º Vogal efetivo: Ana Lúcia Oliveira Morais, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Sandro Jorge Esteves Campos Carvalho, Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente: Susana Branco Baptista Oliveira, Chefe de Setor de Educação; -----

2.º Vogal suplente: Joaquim Pereira da Silva Correia, Chefe de Setor de Turismo. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 19/2024 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MEALHADA (MGD N.º 1571): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 19/2024 de 07/02/2024, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº19/2024 -----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MEALHADA -----

Considerando que: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Mealhada solicitou autorização para que os atletas federados da Secção de Natação da referida Associação, possam iniciar os treinos nas Piscinas Municipais; -----

2. O artigo 27.º do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Mealhada, no seu n.º 1 diz: “As Piscinas Municipais de Mealhada podem ser utilizadas por clubes e atletas desportivos que desenvolvam a atividade de natação de âmbito federado, e ainda por outras entidades, de forma regular, sendo tal utilização, em qualquer dos casos, formalizada por protocolo, no qual se estabelecem as condições da cedência das instalações, nomeadamente no que se refere ao espaço e número de pistas a utilizar, preços, regras de utilização e funcionamento”; -----

3. Os dias que os dias e horários solicitados não coincidem com o normal funcionamento da piscina, ou seja, não havendo qualquer inconveniente nesta utilização; -----

4. Compete à Câmara Municipal apoiar, entre outras, atividades de natureza desportiva de modo a promover a prática de atividade física e comportamentos saudáveis, seja enquanto instrumento

de afirmação do município, seja enquanto instrumento de promoção de valores e princípios humanistas. -----

Propõe-se que: seja concedida a autorização da utilização das piscinas com isenção das taxas, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Mealhada. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 1235): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de janeiro de 2024, no valor total de 968.123,23€ (novecentos e sessenta e oito mil cento e vinte e três euros e vinte e três cêntimos). -----

9. CRISTALMAX – INDÚSTRIA DE VIDROS, S.A. - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE USO DO LOTE 16 DA ZIP – INFORMAÇÃO N.º 1487/2024 (MGD N.º 1487): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para questionar se a empresa cumpriu os prazos a que estava obrigada nos termos da venda, tendo o Senhor Presidente informado que ainda não cumpriu na totalidade, mas têm dado resposta ao que lhes é solicitado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro solicitou que o pedido da empresa lhe fosse disponibilizado, tendo o Senhor Presidente informado que lhe seria enviado. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1487/2024, de 06/02/2024, e deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração de uso do Lote 16, de armazém para uso industrial – Tipologia 3. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO - RELATÓRIO ANUAL E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES RELATIVO AO ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 1157/2024 (MGD N.º 1157): -

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Anual e Notificação de Incidentes relativo ao ano de 2023 do Município de Mealhada. -----

11.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O MERCADO E FEIRA SEMANAL DO MUNICÍPIO DA MEALHADA – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 1060): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 29/01/2024, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assistente operacional para o Mercado e Feira Semanal do Município da Mealhada” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Carlos Manuel Salvador Veloso, pelo preço de 958,80€ (novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE LEITOR DE CONTADORES DOMÉSTICOS DE MEDIÇÃO DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS COM FATURAS AOS CONSUMIDORES, EM TODO O CONCELHO DE MEALHADA – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 1284): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 02/02/2024, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de leitor de contadores domésticos de medição de água e distribuição de cartas com faturas aos consumidores, em todo o

concelho de Mealhada” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ricardo Jorge Martins Bicho, pelo preço de 958,80€ (novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A DESENVOLVER NAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA E PAVILHÕES MUNICIPAIS – REF.ª A – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 1510): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 07/02/2024, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assistente operacional, a desenvolver nas instalações da Piscina Municipal de Mealhada e Pavilhões Municipais – Ref.ª A” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Joaquim Manuel Martinho Guedes, pelo preço de 958,80€ (novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A DESENVOLVER NAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA E PAVILHÕES MUNICIPAIS – REF.ª B

– PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 1521): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 07/02/2024, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assistente operacional, a desenvolver nas instalações da Piscina Municipal de Mealhada e Pavilhões Municipais – Ref.ª B” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Rosa Maria Batista dos Santos Portela, pelo preço de 958,80€ (novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. REABILITAÇÃO DO CHALET SUIÇO – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 13, N.º 14 E TRABALHOS A SUPRIMIR N.º 6 – INFORMAÇÃO N.º 560/2024 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 560): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 560/2024, de 17/01/2024, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25/01/2024, que aprovou: -----

- A realização dos trabalhos complementares descritos no ponto 2 como proposta n.º 13 e 14, no montante total de 19.497,21€ (dezanove mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 65 (sessenta e cinco) dias; ---
- Os trabalhos a suprimir no valor de 12.220,37€ (doze mil duzentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos) (+IVA); -----
- A minuta do contrato adicional a celebrar; -----

- A notificação do empreiteiro para executar os trabalhos complementares, no valor 19.497,21€ (dezanove mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Mapas de trabalhos. -----

- Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução 974,86€ (novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos);

- Solicitar ao empreiteiro o reajustamento do plano de trabalhos, tendo em conta os presentes trabalhos complementares; -----

- A prorrogação de prazo de 65 (sessenta e cinco) dias. -----

16.LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES CATAIA - Proc.º N.º 22.2019.725 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica, de 24/01/2024, e deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos do artigo 71.º do n.º 5 do RJUE, por ausência de resposta por parte do interessado em sede de audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- TELMO JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA - Proc.º N.º 22.2020.437 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica de 05/02/2024, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade de licença, e conceder o prazo de um ano para que o titular da licença solicite a emissão do alvará, dado o interesse manifestado pelo mesmo, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- TELMO JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA - Proc.º N.º 22.2020.438 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica de 05/02/2024, e deliberou,

por unanimidade, não declarar a caducidade de licença, e conceder o prazo de um ano para que o titular da licença solicite a emissão do alvará, dado o interesse manifestado pelo mesmo, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- TERESA MARGARIDA B. FERRAZ DA SILVA - Proc.º N.º 22.2020.682 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica de 25/01/2024, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade de licença, e conceder o prazo de um ano para que a titular da licença solicite a emissão do alvará, dado o interesse manifestado pela mesma, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 10 horas e 18 minutos. -----

-Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
